



Nº 1.723 - O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Norma Organizacional ANEEL 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005598/2015-11, decido declarar extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma preconizada pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e pelo art. 14 da Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, em face da perda de objeto.

Em 29 de junho de 2016

Nº 1.724 - O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Norma Organizacional ANEEL 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001852/2007-87, decido declarar extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma preconizada pelo art. 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e pelo art. 14 da Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, em face da perda de objeto.

Nº 1.725 - O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Norma Organizacional ANEEL 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004183/2013-51, decido declarar extinto o processo, sem decisão de mérito, na forma preconizada pelo art. 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e pelo art. 14 da Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, em face da desistência do pedido.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Homologatória nº 1.814, de 29 de outubro de 2014, publicada no D.O.U. nº 210, de 30 de outubro de 2014, Seção 1, v. 151, página 109, constante do Processo nº 48500.002368/2015-92, substituir a Tabela 1 do Anexo, que foi disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 29 de junho de 2016

Nº 1.727 - Processo nº 48500.002847/2016-90. Interessado: Ricardo Malaquias Ferreira. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Cachoeirinha, cadastrada sob o CEG PCH.PH.GO.035404-0.01, situada no ribeirão do Salto, no estado de Goiás; (ii) o DRI-PCH é de titularidade exclusiva e intransferível antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a

elaboração do projeto básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital contendo o projeto básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no site da ANEEL; e (iv) nos termos do §1º do art. 7º da indicada Resolução, não serão admitidas outras solicitações de DRI-PCH para o mesmo aproveitamento. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO DOS SUPERINTENDENTES

Em 29 de junho de 2016

Nº 1736 - Processos nº: 48500.001052/2005-59 e 48500.002173/2010-39. Interessada: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Decisão: alterar os valores dos itens custo socioambiental e fundiário, integrante da Resolução Homologatória nº 758, de 6 de janeiro de 2009, constante da tabela anexa ao Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente de Gestão Tarifária

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO
Superintendente de Regulação dos Serviços de Transmissão

TICIANA FREITAS DE SOUZA
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira

JULIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente de Regulação Econômica e Estudos de Mercado

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de junho de 2016

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 1º de julho de 2016.

Nº 1.742 - Processo nº 48500.005234/2010-19. Interessados: Norte Energia S.A. Usina: UHE Belo Monte. Unidade Geradora: UG3-Pimental, de 38.850 kW. Localização: Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará.

Nº 1.743 - Processo nº 48500.006696/2013-04. Interessados: Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. Usina: UHE Cachoeira Caldeirão. Unidade Geradora: UG3 de 73.000 kW. Localização: Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, Estado do Amapá. As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de junho de 2016

Nº 1.740 - Processo nº: 48500.000504/2015-18. Decisão: (i) homologar, sem prejuízo das ações de fiscalização que a ANEEL poderá realizar, os valores, em R\$, de Diferença Mensal de Receita - DMR constantes dos anexos I e II apurados pelas distribuidoras, em decorrência da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras classificadas na Subclasse Residencial Baixa Renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a ser repassado pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a cada distribuidora; e (ii) não homologar os valores pleiteados pelas distribuidoras de energia elétrica relacionadas no anexo III. Período: dezembro de 2011, março e abril de 2012, outubro, novembro e dezembro de 2015, janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2016. A íntegra deste Despacho e seus anexos estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução ANP nº 10, de 14 de março de 2016, publicada no DOU de 15 de março de 2016, seção 1, pág. 35, no art. 20, onde se lê: "Fica revogada a Portaria MINFRA nº 728, de 31 de julho de 1990", leia-se: "Fica revogada a Portaria MINFRA nº 728, de 31 de julho de 1990, findo o prazo disposto no art.14 desta Resolução".

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 30 de junho de 2016

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, concede o registro dos produtos abaixo, à empresa relacionada:

Nº 730	OLEO MONTREAL EIRELI - ME - CNPJ nº 10.578.068/0001-06	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
		48600.001290/2016 - 41	MONTREAL FATOR SW	ISO 100		OLEO LUBRIFICANTE	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO QUE UTILIZAM GASES REFRIGERANTES DO TIPO PROPANO, PROPENO, ISOBUTANO, BUTANO, AMONIA, ENTRE OUTROS.	17480
		48600.001290/2016 - 41	MONTREAL FATOR SW	ISO 220		OLEO LUBRIFICANTE	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO QUE UTILIZAM GASES REFRIGERANTES DO TIPO PROPANO, PROPENO, ISOBUTANO, BUTANO, AMONIA, ENTRE OUTROS.	17480
		48600.001288/2016 - 72	MONTREAL FATOR CP32RF	ISO 32		OLEO LUBRIFICANTE	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO QUE UTILIZAM GASES REFRIGERANTES DO TIPO AMONIA, CFC E HCFC	17481

ROSÂNGELA MOREIRA DO ARAUJO

DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO AUTORIZAÇÃO Nº 331, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 20, de 19 de junho de 2009 e Resolução ANP nº 42, de 19 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.005039/2012-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ nº 49.396.591/0004-08, autorizada a operar as instalações de coletor de óleo lubrificante usado ou contaminado, localizadas na Rua Uricema, nº 106 - Limoeiro - Feira de Santana - BA.

As referidas instalações compreendem os tanques atmosféricos verticais listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 104,63 m³.

TANQUE N.º	PRODUTO	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m³)
TMP-01	OLUC	3,30	6,06	52,08
TMP-02	OLUC	3,30	6,10	52,55

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ nº 49.396.591/0004-08, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento, no prazo regulamentar, protocolizada junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES